



PROCESSO	578140/2017
INTERESSADO	SIGILO
ASSUNTO	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA

DELIBERAÇÃO Nº 300/2022 – (CAF-CAU/MT)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (CAF-CAU/MT), reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia **10 de outubro de 2022**, no uso das competências que lhe conferem o art. 97 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 193/2020 “*dispõe sobre anuidades, revisão, parcelamento e ressarcimento de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), protesto de dívidas, inscrição em dívida ativa e dá outras providências.*”

Considerando a Portaria Normativa CAU/MT nº 08, de 26 de agosto de 2021 que “*dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelo CAU/MT para cobrança administrativa*”.

Considerando o relatório e voto fundamentado do (a) Conselheiro (a) Relator (a) Thais Bacchi.

DELIBEROU:

1. Acompanhar o relatório e voto do (a) Conselheiro (a) relator (a) Thais Bacchi, julgando improcedente a defesa/impugnação apresentada, determinando a manutenção do processo administrativo de cobrança e julgando procedente os débitos do (a) profissional.
2. Encaminhar ao Plenário do CAU/MT para julgamento do processo administrativo de cobrança mediante apreciação do relatório e voto fundamento aprovado pela CAF/MT.
3. Após apreciação do Plenário, encaminha-se a Advogada do CAU/MT para comunicar a decisão ao arquiteto e urbanista ou o representante legal da pessoa jurídica, ou/e o advogado disposto no processo por meio de procuração, se houver, desta decisão e prosseguimento dos trâmites necessários.
4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Alexsandro Reis, Vanessa Bressan Koehler, Weverthon Foles Veras e Thais Bacchi; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **00 ausência do Conselheiro**.

ALEXSANDRO REIS

Coordenador



PROCESSO	578140/2017
INTERESSADO	SIGILO
ASSUNTO	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA

VANESSA BRESSAN KOHLER

Coordenadora adjunta

WEVERTHON FOLES VERAS

Membro

THAIS BACCHI

Membro
